

ATA DA 2497ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 20
DE SETEMBRO DE 2012.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano dois mil e doze (2012), à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro Presidente, Arthur Paredes Cunha Lima, os Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Umberto Silveira Porto, o Substituto Antônio Gomes Vieira Filho e os Auditores, Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) Dr Marcílio Toscano Franca Filho, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, comunicou a ausência do Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira que precisou se

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

ausentar às 3 horas, antecipando o relato dos seus processos agendados para esta sessão, do item 79 em diante o Auditor Antônio Gomes Vieira Filho foi indicado como substituto, o Presidente Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, adiou o Processo TC nº, 06588/12, de sua relatoria para próxima sessão, dando continuidade, adiou dos remanescentes do Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira Processos TC nºs 05295/12, 01163/08 e 01392/08 e retirou o Processo TC nº 03681/09, continuando adiou por solicitação do Conselheiro **Umberto Silveira Porto** o Processo TC nº 04532/08 para próxima sessão, dando continuidade foi retirado por solicitação do Auditor Renato Sergio Santiago Melo, Processo TC nº 00900/10, para redistribuir por falta de quorum nesta Egrégia Câmara e o Auditor Marcos Antônio da Costa, por solicitação retirou o Processo TC nº, 02234/06, dando continuidade o Presidente Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, fez constar ausência dos notificados os quais sejam considerados desde já notificados para próxima sessão, e a presença dos notificados nos Processos TC nºs 02947/12 e 08887/10, através da advogada Elaine Maria Gonçalves OAB/ 13520/PB, e no processo TC nº 00900/10, do advogado José Lacerda Brasileiro OAB/ 43191/PB; passou-se então; PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA "B"-CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES CLASSE INDIRETAS MUNICIPAIS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC nº 04273/11 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "D"- LICITAÇÕES E CONTRATOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi 44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur **Paredes Cunha Lima, Processos TC nºs 07858/11, 06000/12 e 07195/12 pela** regularidade, conforme constam em seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 09599/09 e 08887/10 o primeiro com ausência do notificado, pela irregularidade e recomendação e o segundo com a presença do representante legal, pela regularidade com ressalvas conforme constam em seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G"- ATOS DE PESSOAL- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fábio Túlio **Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 05760/08, 00039/12, 04242/12, 04243/12, 04255/12, 04306/12, 05087/12, 05165/12 e 06122/12 pela regularidade e concessão dos respectivos registros com exceção do segundo que foi pela assinação de prazo conforme constam em seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "B"- CONTAS ANUAIS DAS **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processo TC nº 02947/12 com a presença do representante legal, pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta em seu ato

formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial 73 Eletrônico); NA CLASSE "D" – LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida 74 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 75 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 76 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: 77 78 Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processo TC nº 06477/12 com ausência do notificado, pela regularidade conforme consta em seu ato 79 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial 80 Eletrônico); Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo 81 TC nº 07169/12 pela regularidade conforme consta em seu ato formalizador 82 83 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 84 Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 01058/08, 07161/08, 01939/09, 11420/11, 03400/12, 04061/12, 07192/12, 07679/12 e 85 07889/12 o primeiro pelo arquivamento, o segundo pela regularidade e 86 arquivamento, o terceiro com ausência do notificado, pela regularidade com 87 88 ressalvas, recomendação e arquivamento os demais pela regularidade e 89 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 90 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 02283/12, 91 02284/12, 05047/12 e 05049/12 o primeiro e o segundo com ausência dos 92 93 notificados, pela regularidade com ressalvas os demais pela regularidade e 94 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 95 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 96 Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 10861/12 pela 97 regularidade conforme consta em seu ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos 98 99 **Antônio da Costa**, Processos TC n°s 06008/11, 12046/11, 03937/12, 04987/12, 05215/12, 06331/12 e 07749/12 todos pela regularidade conforme 100 101 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na

integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "E"-102 INSPECÕES ESPECIAIS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a 103 104 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 105 106 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processo TC nº 06843/06 com ausência do notificado, 107 108 pelo arquivamento sem julgamento do mérito conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. 109 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, 110 111 Processo TC nº 07323/11 pela improcedência da denúncia, regularidade e 112 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente 113 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "F"-DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida à leitura dos relatórios, 114 115 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 116 117 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto 118 Silveira Porto, Processos TC nºs 06544/10 e 14059/11 o primeiro pelo 119 arquivamento e o segundo pela improcedência da denúncia e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 120 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator 121 122 Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 10466/12 pelo arquivamento 123 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 124 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G"- ATOS DE **PESSOAL** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 125 126 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a 127 proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, 128 Processos TC n°s 07844/11, 10857/11, 11811/11, 11867/11, 12122/11, 129 12571/11, 12574/11, 12599/11, 13188/11, 13462/11, 13489/11, 13687/11, 130

131 13688/11, 14759/11, 14760/11, 01266/12, 01267/12, 01352/12, 01391/12, 132 01391/12, 01393/12 e 01477/12 pela legalidade e concessão dos respectivos 133 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 134 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 135 06129/12, 06134/12, 06379/12 e 06406/12 pela legalidade e concessão do 136 137 respectivo registro conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 138 Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 11366/09 e 139 140 01214/12 pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos 141 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial 142 Eletrônico); Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 04706/08, 03381/10, 12813/11, 06163/12 e 06231/12 os três primeiros pela 143 assinação de prazo e os demais pela regularidade e concessão dos respectivos 144 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 145 146 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 147 Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 06133/12 e 06378/12 pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme 148 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 149 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos 150 151 **Antônio da Costa**, Processos TC n°s 03371/11, 07790/11 e 09296/11 todos pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos 152 153 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "H" - CONURSOS - Procedida à leitura dos 154 155 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1^a 156 157 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 05159/10 e 10305/11 o 158 159 primeiro pela legalidade e concessão do respectivo registro e o segundo pela 160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "I" - RECURSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC nº 09706/08 com ausência do notificado, pela regularidade conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "J"- VERIFICAÇÃO DE UMPRIMENTO DE DECISÃO -Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 04518/01, 03310/05, 08993/08 e 06262/98 os três primeiros declarar o cumprimento do acórdão e arquivamento e o último encaminhar a Auditoria, pelo arquivamento por perda do objeto conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 06587/08 e 07730/09 ambos com ausência do notificados, pelo não cumprimento, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi MÁRCIA lavrada por mim

DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

189		
190	PLEN. MINISTRO	JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 27 DE SETEMBRO
191	DE 2012.	
192		
193		
194		
195		CONS. PRESIDENTE
196		
197		CONSELHEIRO
198		
199		CONSELHEIRO
200		
201		AUDITOR
202		
203	-	AUDITOR
204		
205	_	AUDITOR
206		
207		
208	PROCURADOR (a)	

Em 20 de Setembro de 2012



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Auditor Antônio Gomes Vieira Filho AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo AUDITOR